

LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.998.

Que Dispõe Sobre Aumento de Limite de Crédito Especial

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Aumentar o Limite de Crédito Especial de que trata a Lei Municipal nº 313/98 de 30/01/98 e a Lei Municipal nº 327/98 de 23/04/98, em mais R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), como segue:

04.002.0.0.08.42.188.2022-3222 - Transf. a Estado e Distrito Federal.....R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do Artigo Primeiro desta Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.002.0.0.08.42.188.1007 - 4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 110.000,00
04.002.0.0.08.42.188.1008 - 4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
04.004.0.0.08.42.188.2023 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
- 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
- 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 5.000,00
07.001.0.0.09.51.269.1019 - 4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
07.001.0.0.10.60.327.2019 - 3132 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 10.000,00
07.002.0.0.16.88.534.1025 - 4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
08.001.0.0.11.07.021.2021 - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 10.000,00
08.001.0.0.11.63.353.1028 - 4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 21 de Setembro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 30 dias do mês de Setembro de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE